



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 025, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 27.784,39 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais com trinta e nove centavos), com objetivo de suplementar recurso para a Folha de Pagamento e Obrigações Patronais do mês de março do corrente ano, conforme Art. 8º, I, da Lei nº 6.096 de 30 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.163	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	0001	3400	R\$ 1.443,42
2.161	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	0001	3412	R\$ 448,60
2.166	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	0001	3413	R\$ 4.082,95
2.169	3.3.1.90.05.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0001	3414	R\$ 26,20
2.166	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	31	3415	R\$ 1.544,96
2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4011	3402	R\$ 301,33

2.162	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	4590	3404	R\$ 136,54
2.163	3.3.1.90.05.00.00	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0001	3416	R\$ 52,40
2.161	3.3.1.90.16.00.00	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	0001	231	R\$ 1.129,71
2.166	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	31	561	R\$ 3.885,22
2.162	3.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	40	3420	R\$ 7.062,44
2.162	3.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4530	3417	R\$ 3.055,46
2.162	3.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	4510	3418	R\$ 4.374,47
2.161	3.3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0001	3419	R\$ 240,69
TOTAL R\$ 27.784,39					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.163	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	455	R\$ 1.443,42
2.161	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	205	R\$ 689,29
2.161	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	229	R\$ 1.129,71
2.166	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	560	R\$ 4.082,95
2.169	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	687	R\$ 26,20

2.166	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	31	630	R\$ 5.430,18
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4011	334	R\$ 301,33
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4590	339	R\$ 136,54
2.163	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	0001	466	R\$ 52,40
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	40	333	R\$ 7.062,44
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4530	338	R\$ 3.055,46
2.162	3.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil	4510	336	R\$ 4.374,47
					TOTAL R\$ 27.784,39

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de março de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Martina Alves de Moraes
Secretária de Administração em substituição